



**Prefeitura Municipal de Serrana  
Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: [infraestrutura@serrana.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@serrana.sp.gov.br)  
Tel/Fax: (16) 3489-2873**

Serrana, 10 de dezembro de 2025

**Ofício INFRA nº 440/2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrana**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº **282/2025** sobre lombada.

Prezado,

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, por intermédio da Divisão de Trânsito, vem informar sobre as providências necessárias para a instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na rua Algemiro Manfrim, 165.

Informamos que é necessário o preenchimento de um requerimento, o qual será disponibilizado em anexo a esse ofício. Posteriormente, realizaremos uma avaliação técnica para verificar se o local está dentro das normas da resolução vigente.

Além disso, estamos buscando alternativas por meio da fiscalização eletrônica, que poderá solucionar esse problema e outros relacionados ao descumprimento das regras de circulação e conduta contidas no Art. 29 e seus incisos no CTB.

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LUIZ ANDRE DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**



**Prefeitura Municipal de Serrana  
Secretaria de Infraestrutura Urbana**

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [infraestrutura@serrana.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987-9876

**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)**

**Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:**

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui local pretendido (ANEXO I);

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado (ANEXO II), TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto, em ambos os lados;

3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá também constar no abaixo-assinado, a assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho constante no item 2;

4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes do Município.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

**CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE**

Recebida esta solicitação e devidamente preenchida, a Secretaria de Segurança Trânsito e Transporte fará um estudo técnico, quando então, serão observados os requisitos da Resolução Nº 600 de 24 de maio 2016 do CONTRAN que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública.

## **DESVANTAGENS**

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachaduras nas edificações próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como atrasos no horário, desconforto aos passageiros. (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, e também aumentar a poluição sonora;

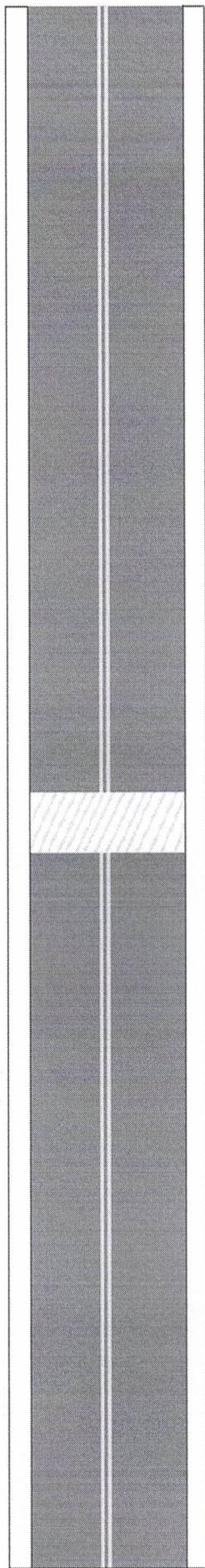
## **VANTAGENS**

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo A – 30 km/h ou Tipo B – 20 km/h) pode:

- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

*EDIFICAÇÃO Nº*

*(ANEXO I)*



*EDIFICAÇÃO Nº*

*ENDEREÇO:* \_\_\_\_\_

## **(ANEXO II)**